



LEI Nº 078 DE 23 DE JUNHO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE”.

O Povo do Município de Bonito de Minas, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “AVENIDA JOSÉ BORGES MONTEIRO” a via Pública desta cidade, localizada no bairro - Centro, com os seguintes limites: Início na Praça Bom Jesus, prolongando-se até o limite do Perímetro Urbano e confrontando-se com a Avenida Santa Cruz, com a Rua João Borges Pimenta, com a Rua Eliziário Moreira dos Santos, com a Rua Profeta Jonas de Paula Gomes, com a Rua João Francisco Mont'Alto e com a Rua Otacilio Lopes dos Santos, de acordo com o “CROQUI” anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 23 de Junho de 1.999.



Aier Nonato de Souza Ferreira
Prefeito Municipal



Miguel Borges Figueiredo
Secretário Geral